



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SANTOS  
FORO DE SANTOS  
VARA CÍVEL

RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**URGENTE - Plantão**

**MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO**

Processo Digital nº:  
Classe – Assunto:  
Requerente:  
Requerido:  
Oficial de Justiça:  
Mandado nº:

**Determinação judicial**

O MM. Juiz de Direito da Vara Cível do Foro de Santos, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos acima mencionados,

**PROCEDA À BUSCA E APREENSÃO** de todas as arrecadações e débitos dos exercícios anteriores, desde 2009, bem como os demais documentos solicitados pelo administrador, conforme cópia da petição de fls.1177/1206 que acompanha o presente, tendo sido deferido pelo Juízo, caso requisitado pelo Oficial de Justiça, reforço policial, caso necessário e que possa ser acompanhado pelo administrador judicial, senhor **Eduardo Terovydes Júnior** – nº 6, tudo conforme decisão, cuja cópia acompanha o presente.

**CUMPRA-SE**, na forma e sob as penas da lei. Santos, 19 de dezembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*